

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 442

Em 6 de maio de 2022.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 606ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 416/2022 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 8), a minuta do edital (Peça 28) e a minuta do contrato (Peça 37), do processo nº 59510.000213/2022-48-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos para estruturação de feiras livres que serão destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF - Estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos do Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2), da Solicitação de Licitação da 1ª/GRR/UDT (Peça 7), do Termo de Referência (Peça 8), da Nota Técnica nº 05/2022 da 1ª/GRR/UDT (Peça 11) e do Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 38/2022 (Peça 32), do processo nº 59510.000213/2022-48-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos para estruturação de feiras livres que serão destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF - Estado de Minas Gerais, no valor máximo de R\$ 2.975.583,31 (dois milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho, formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional